

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESC, ESS, EGA, FFE, PUNF.....011

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL.....014

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005241/2013-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sotreq S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de maio de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 264/2013.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e TERESA CRISTINA MOTA LOPES, Gerente de Ambiente Humano da Sotreq S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005242/2013-23

IINSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Aranha de Camargo Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 06 de maio de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 265/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RODRIGO A. ARANHA DE CAMARGO**, Sócio Administrador da Aranha de Camargo Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005260/2013-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 03 de maio de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 266/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EDUARDO FRARE** e **JOVAN GUIMARÃES GADIOLI DOS SANTOS**, respectivamente, Gerente Geral e Diretor Administrativo do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003156/2013-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Educacional Anne Sullivan.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de março de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 194/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **IVALDO ALVES DA SILVA**, Diretor Presidente do Centro Educacional Anne Sullivan.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003266/2013-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Hortigil Hortifruti S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de março de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 195/2013.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e TIAGO FACHETTI MIOTTO, Diretor do Hortigil Hortifruti S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.626 de 20 de junho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto n.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto n.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria Interministerial n.º 182, de 20 de maio de 2013, e na sentença proferida pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Niterói, nos autos do Mandado de Segurança, processo n.º 0102135-04.2012.4.02.5101 (2012.51.01.102135-4), impetrado por **RODRIGO DA SILVA BATISTA**,

RESOLVE:

1- **Nomear** o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 297/ 2011, de 23 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, Página 79, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º. 040/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União N.º. 45, de 06 de março de 2012, Seção 3, Página 59, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

2.Cargo: Assistente em Administração (Unidades do Estado do RJ)

• **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**

• **Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais**

3- **RODRIGO DA SILVA BATISTA - Código da Vaga: 0224556 - Origem da Vaga:** Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação e redistribuída por meio da Portaria do Ministério da Educação N.º. 1.582, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N.º. 213, de 07 de novembro de 2011, Seção 1, página 64.

4- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.666 de 24 de junho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.011498/2013-70;

RESOLVE:

I – **Dispensar MAURICIO KISCHINHEVSKY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310458, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto da Computação, designado pela Portaria n.º 49.198, de 15/04/2013. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.667 de 24 de junho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 011498/2013-70,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1638874, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.668 de 24 de junho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 011498/2013-70,

RESOLVE:

I – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 986728, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º. 05 de 11 de junho de 2013.**

EMENTA: Altera a lotação de servidores no âmbito interno da Faculdade de Economia

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que prevê o parágrafo único do art. 4º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora **CAMILA ERRUAS DO CARMO**, matrícula SIAPE nº. 19740-13, da Faculdade de Economia para a Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia.

2 - **Alterar** a lotação da servidora **FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM**, matrícula SIAPE nº. 1850700 da Faculdade de Economia para a Secretaria Administrativa do Departamento de Economia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO DI SABBATO
Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 08 de 17 de Junho de 2013.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros da banca avaliadora do processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, referente ao 2º semestre de 2013, as docentes: **NIVIA VALENÇA BARROS**, SIAPE 0310756, **MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA**, SIAPE 0988956 e **LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO**, SIAPE 11099703.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA, N.º 010 de 11 de junho de 2013.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº 02/2013 da CPTA, quanto à indicação de um servidor como representante de Gestão de Pessoas

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **PAULA PASSOS CERBINO**, Mat. Siape nº 362048 para exercer a função de representante de Gestão de Pessoas do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE/PUNF, N.º 08 de 06 de junho de 2013.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Odontopediatria/Curso de Graduação em Odontologia do Polo Universitário de Nova Friburgo.

O **Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/PUNF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FERNANDA VOLPE DE ABREU**, matrícula SIAPE 3177423, **APOENA DE AGUIAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1580647, **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** SIAPE 1768757, e para Suplente a Professora **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES** SIAPE 1710790, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora para Processo de Seleção Pública Simplificada de Professor Substituto, nível assistente, 40 horas, na área de Odontopediatria.

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

ALDIR NASCIMENTO MACHADO
Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/PUNF
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, faz saber que a inscrição para o processo de seleção do referido Programa, **nível Doutorado** permanece aberta durante todo o ano de 2013, na forma deste Edital. A definição da linha de pesquisa e orientação constitui pré-requisitos para a inscrição. Os candidatos sem orientação definida devem solicitar à secretaria do programa, pelo e-mail pghigvet@gmal.com, entrevista agendada com a coordenação.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Comissão Avaliadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 Os candidatos poderão fazer sua inscrição mediante a **entrega da documentação** necessária (Quadro I) e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)***, na secretaria do programa no horário das 10 às 12 horas.

O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento seguindo os códigos: unidade favorecida - Código (153056), gestão (15227). Recolhimento código (**28830-6**), número de referência (**0250158142**), competência (mês / ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), nome do contribuinte (candidato), valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Selecione uma opção de geração (geração em PDF).

1.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato, não havendo reembolso da taxa de inscrição.

1.4 Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 (http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf).

2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A Inscrição será confirmada após a aprovação dos documentos apresentados e autorização do Colegiado do Programa para a realização da seleção. O candidato que não obtiver aprovação e/ou autorização para realizar a seleção, deverá, pessoalmente ou por representante autorizado, tomar ciência do resultado (por escrito) e poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

3 SELEÇÃO DO(S) CANDIDATO(S)

O processo de seleção constará de:

- Julgamento do mérito técnico/científico do Projeto proposto;
- Viabilidade técnico/científico do Projeto proposto;
- Viabilidade econômica do Projeto proposto;
- Mérito/capacitação do orientado em desenvolver o Projeto proposto (Curriculum vitae); e,
- Mérito/capacitação do orientador em desenvolver o Projeto proposto (Curriculum vitae).

Após a avaliação dos itens supracitados, a Comissão Avaliadora considerará o candidato “apto” ou “não apto” ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

O resultado final da seleção será comunicado por e-mail e/ou pessoalmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4 IMPETRAÇÃO DE RECURSO

4.1 O candidato poderá solicitar impetração de recurso do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.2 O resultado atribuído pela Banca Examinadora, após a impetração do recurso previsto no item 4.1, é irrevogável.

5 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

5.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que solicitará ao candidato selecionado a documentação necessária.

5.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail e/ou pessoalmente, aos candidatos selecionados e que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação.

5.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Quadro I. Documentos exigidos para inscrição

- Ficha de inscrição (modelo: home page ou por solicitação à secretaria)
- Histórico escolar e diploma de graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim (cópia autenticada).
- Diploma de Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária ou área afim (cópia autenticada).
- Currículo Lattes do candidato, com comprovação.
- Projeto de tese (três cópias impressas e uma por e-mail), com carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa .
- Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF. (modelo: home page ou por solicitação à secretaria)
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição , de acordo com o item 1.2, do presente Edital. (GRU SIMPLES).

Niterói, 12 de junho de 2013.

SÉRGIO BORGES MANO
Coordenado de Programa de Pós- Graduação em Higiene Veterinária
e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal
#####